



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 15/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia sete de agosto de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade  
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas dez  
5 horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, estando presentes  
6 os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente,  
7 Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de Sousa, Maria de  
8 Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Manuela  
9 da Costa Rodrigues, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores, António  
10 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente,  
11 comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

12 - - - - Foi presente à Câmara um pedido, datado de 2 de agosto de 2015, remetido  
13 pela Senhora Vereadora Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, eleita  
14 pelo Partido Socialista, no qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º  
15 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002,  
16 de 11 de Janeiro, comunica a sua ausência à reunião de Câmara do dia 7 de  
17 agosto de 2015, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado  
18 diploma legal, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

19 Assim, face ao pedido de substituição apresentado pela Senhora  
20 Vereadora Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, foi convocada para  
21 exercer as respetivas funções, a Senhora Maria Manuela da Costa Rodrigues,  
22 candidata que se segue na ordem da respetiva lista, por impedimento dos  
23 candidatos Carlos Alberto Figueiredo Costa e Carlos José Noutel dos Santos.

24 Verificada a conformidade legal do processo eleitoral com a identidade da  
25 eleita, o Senhor Presidente da Câmara declarou-a investida nas suas funções.

26 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
27 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

28 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
29 14/2015, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora  
30 Vereadora Maria Manuela da Costa Rodrigues, por não ter estado presente na  
31 respetiva reunião.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

## 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### 3. INFORMAÇÕES

#### 3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

32 - - - - **3.1.1) DRA. ALICE OLIVEIRA FERRÃO:-** Deu conhecimento à Câmara da  
33 situação de aposentação da Senhora Dra. Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão  
34 de Finanças, Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gouveia,  
35 que durante mais de 40 anos esteve ao serviço do Município e da causa pública  
36 e, por essa razão, já não irá estar presente nas reuniões de Câmara.  
37

38 Aproveita o momento para agradecer publicamente todo o trabalho, colaboração,  
39 empenho e dedicação que esta funcionária teve ao longo do tempo em que serviu  
40 o interesse público autárquico na Câmara Municipal de Gouveia e que certamente  
41 ficará na história do poder autárquico e do serviço público do concelho de  
42 Gouveia.  
43

44 - - - - **3.1.2) GO! ROMARIA:-** Fez referência ao evento cultural Go Romaria  
45 realizado em Gouveia no final do mês de julho. É um movimento que realça a  
46 juventude no concelho de Gouveia, o empenho e o orgulho destes jovens no seu  
47 concelho que, pela segunda vez, organizou um conjunto de iniciativas de diversa  
48 índole que a Câmara Municipal apoiou e colaborou desde a sua primeira edição e  
49 que este ano não foi exceção e que constituiu um momento de promoção do  
50 próprio território, das suas tradições, da sua cultura e da sua juventude, do ser  
51 gouveense.  
52

53 - - - - **3.1.3) GRUPO DE TEATRO ESCOLA VELHA:-** Felicitou o Grupo de Teatro  
54 Escola Velha pela realização de mais uma edição do Festival da Praça das  
55 Origens que juntou muita gente e mais uma vez estão de parabéns pela  
56 recuperação de algumas tradições.

57 - - - - **3.1.4) ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA POPULAR DE GOUVEIA:-**  
58 Felicitou também a ABPG e os seus atletas pelo trabalho fantástico que  
59 desenvolveram nos Jogos Mundiais dos Special Olympics, nomeadamente, o  
60 Miguel Pimenta, com uma Medalha de Ouro e de Prata, a Luísa Santos com uma  
61 Medalha de Prata e o Técnico Rui Nascimento que é o responsável pela equipa  
62 portuguesa de natação e que, de facto, foi também fruto do seu trabalho que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 estes objetivos foram alcançados. E, como é óbvio, está também de parabéns a  
64 ABPG enquanto Instituição que, ao longo destes anos, vem desenvolvendo todo  
65 este trabalho.

66 - - - - **3.1.5) FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:-** Convidou os Senhores  
67 Vereadores a estarem presentes nas Festas do Senhor do Calvário e na sessão  
68 de comemoração do Dia do Município, no dia 10 de agosto, onde estará presente  
69 o Senhor Secretário de Estado Castro Almeida.

### 70 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

71 - - - - **3.2.1) PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA ZONA DOS BELLINOS:-** Em  
72 relação à Parceria Público-Privada na zona dos Bellinos, que envolve a firma  
73 Manuel Rodrigues Gouveia e a Câmara Municipal, no futuro vai deixar de lhe  
74 colocar questões, pois o Senhor Presidente não responde. Não é que não tenha  
75 vontade em responder, mas não encontra respostas concretas quando lhe coloca  
76 alguma questão. A partir deste momento vai começar a fazer sugestões, no  
77 sentido de que nos traga, o mais breve possível, uma solução para este  
78 problema, pois temos que resolver esta questão, dado que se trata de um  
79 processo muito complicado e que é preciso encontrar uma saída para ser  
80 presente à Câmara com a maior rapidez.

81 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal de  
82 Gouveia, juntamente com o Parceiro que constituíram a Empresa “GouveiaNova”,  
83 estão a tratar do processo necessário para depois ser submetido à Câmara e  
84 Assembleia Municipal, no sentido da dissolução da empresa. Constatou-se que  
85 para a realização de obras de requalificação daquele espaço, e não só, não seria  
86 possível a utilização desta via, pois o parceiro privado não encontrou  
87 financiamento bancário, como tinha acontecido com a realização de um projeto  
88 que já estava contratado. Nestas circunstâncias, as duas partes tiveram uma  
89 reunião em que, de facto, decidiram que o melhor será pôr termo à empresa e,  
90 portanto, dentro em breve, talvez em setembro, virá a reunião de Câmara para  
91 depois ir a Assembleia Municipal o processo de extinção da Gouveinova.

92 - - - - **3.2.2) CAMINHO DOS BARREIROS:-** Pretendia também que lhes  
93 apresentasse uma solução em relação ao Caminho dos Barreiros. Um caminho



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 público que entrou no Acordo com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, que é  
95 preciso resolver, pois as pessoas que utilizam o caminho continuam a saber se,  
96 no futuro, o podem continuar a utilizar ou não.

97 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, tal como disse na última  
98 reunião de Câmara, já teve a oportunidade de se encontrar com o Senhor  
99 Fernando Viegas para abordar esta questão e ficaram de voltar a reunir para,  
100 precisamente, resolver esta questão de forma a que no último dia do mês de  
101 setembro, que é a data limite do compromisso que temos relativamente a este  
102 empresário, termos esta questão resolvida, pelo que ela aqui virá brevemente.

103 - - - **3.2.3) DRA. ALICE OLIVEIRA FERRÃO:-** Congratulou-se e associou-se à  
104 homenagem que é prestada em reunião de Câmara à Senhora Dra. Alice Ferrão,  
105 querendo reconhecer o magnífico trabalho que desenvolveu ao longo destes  
106 anos, enquanto Chefe de Divisão de Finanças, Chefe dos Serviços  
107 Administrativos e pelos vários cargos por onde passou. Conheceu-a na altura em  
108 que era membro da Assembleia Municipal como força presente a gerir os destinos  
109 da Câmara. Conheceu-a agora na oposição e tem que reconhecer a sua  
110 independência, no seu magnífico desempenho.

111 A Câmara e a Assembleia Municipal já lhe prestaram a devida homenagem com a  
112 atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Gouveia, contudo, considera que  
113 devia ser feita mais alguma coisa para reconhecer os serviços prestados,  
114 sugerindo que fosse prestado um Louvor a inserir no Diário da República.

115 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como já disse e volta a  
116 reafirmar, destacar toda a sua dedicação, todo o seu empenho e independência  
117 ao serviço da causa autárquica gouveense, como foi referenciado pelo Senhor  
118 Vereador Armando Almeida, já foi distinguida com a Medalha de Honra do  
119 Concelho de Gouveia e a sugestão que faz do Louvor em Diário da República  
120 será uma questão a ponderar para eventual prossecução.

121 **3.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**  
122 - - - **3.2.1) DOCUMENTOS RELACIONADOS COM O PROCESSO DO**  
123 **SENHOR ALBERTO OLIVEIRA PINTO:-** No dia 24 de julho, por e-mail, fez um  
124 pedido no sentido de lhe serem entregues cópias dos documentos relacionados



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 com o processo de pagamento do terreno ao Senhor Alberto Oliveira Pinto e até  
126 ao momento ainda não lhe foi dada resposta.

127 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tinha ali os documentos pelo  
128 que lhe entregou.

129 Retorquiu a Senhora Vereadora realçando o número de dias que foram precisos  
130 para entregar uma documentação que, para si, era urgente e fez questão de o  
131 mencionar.

132 - - - - **3.2.2) DOCUMENTOS RELACIONADOS COM AS ÁGUAS DO ZÊZERE E**  
133 **CÔA:-** Na última reunião de Câmara também foi solicitado o valor da dívida da  
134 Câmara às Águas do Zêzere e Côa a 31 de dezembro de 2014 e ficou em Ata que  
135 seria entregue nesta reunião de Câmara esse relatório.

136 Usou da palavra o Senhor Presidente pedindo desculpa mas não tinha em seu  
137 poder os elementos solicitados, pelo que iria diligenciar junto dos serviços para  
138 que durante a próxima semana possam ser enviados.

139 - - - - **3.2.3) PROJETO “GOUVEIA PELOS SENTIDOS”:-** Perguntou para quando  
140 a apresentação de algum resultado visível em relação ao Projeto “Gouveia Pelos  
141 Sentidos”. Ou seja, quando é que vai ser apresentado aos gouveenses qualquer  
142 atividade ou trabalho de todo este projeto que já envolveu verbas avultadas e o  
143 tempo passa e nada é feito. Assim, reitera a questão: qual é o ponto de situação  
144 deste Projeto? Afinal, o “Gouveia Pelos Sentidos” onde é que para? – Perguntou.

145 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este Projeto tem tido alguns  
146 atrasos que decorreram da adesão mais expedita dos próprios parceiros privados.  
147 No entanto, esta situação já está estabilizada e estão a articular este Projeto com  
148 o Projeto das Rotas da CVR do Dão, uma vez que há rotas do Projeto “Gouveia  
149 pelos Sentidos” que têm a ver com a parte vínica e dado que houve este  
150 desenvolvimento da CVR Dão relativamente a um conjunto de rotas do vinho,  
151 encontram-se em articulação de forma a que este projeto e este programa possa  
152 ter ainda uma amplitude maior e espera que, no limite, até ao final de setembro,  
153 princípio de outubro, se possa estar em condições de apresentar publicamente  
154 este projeto e pôr em prática com tudo o que a ele está ligado em termos de  
155 meios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

### 4. EXPEDIENTE

156

157 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

158

### 5. DELIBERAÇÕES

159 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

160 **MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:-** Usou da palavra o Senhor Presidente

161 referindo que na sequência de uma reunião com o Senhor Vereador Armando

162 Almeida, foi possível consensualizar um conjunto de nomes de Gouveenses que,

163 por sugestão e aceitação por parte do Senhor Vereador Armando Almeida,

164 decidiram que, este ano, distinguiam jovens empresários de Gouveia. Referiu,

165 na altura, esse propósito ao Senhor Vereador Armando Almeida, porque

166 entenderam que era chegado o momento de distinguiem jovens empreendedores

167 do concelho de Gouveia, os quais pudessem servir de exemplo a outros jovens,

168 um exemplo de homens e mulheres que empreenderam, que arriscaram, que

169 criam postos de trabalho e que, apesar de todas as dificuldades, é possível ainda

170 efetuar investimento e criar riqueza no concelho de Gouveia, nomeadamente,

171 pelos mais jovens.

172 Foi esta a proposta que fez ao Senhor Vereador Armando Almeida, que aceitou,

173 sem prejuízo de, relativamente a outras pessoas ou entidades, em outras áreas,

174 virem a ser distinguidas numa próxima ocasião. Esta foi a proposta

175 consensualizada com a respetiva fundamentação de justificação da sua

176 atribuição.

177 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida congratulando-se pelo

178 facto de terem chegado a acordo em relação à atribuição de Medalhas de Mérito

179 Municipal. Considera que este assunto devia ter sido tratado com mais tempo.

180 Contudo é sempre bom quando estes assuntos são discutidos previamente. Já

181 deu vários exemplos e é de opinião que devem continuar a ter este procedimento

182 no futuro. Não sabe se não estarão a cometer alguma injustiça em relação a

183 alguém que fique de fora e que realmente merece também a Medalha de Mérito e

184 às tantas muito mais do que aqueles que hoje estão a ser presenteados nesta

185 proposta. Permita-lhe apenas discordar dos critérios apresentados pelo Senhor

186 Presidente, que não foram previamente definidos e nem são consensuais. Foi





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 estipulado jovens empresários com idade inferior a 40 anos e jovens que estão à  
188 frente de empresas como um exemplo a seguir por outros jovens.

189 Porém, existem outros critérios como, por exemplo, o número de postos de  
190 trabalho criados ou a criar, o setor de atividade da empresa que, para si, é  
191 importante, pois lembra-se de, no início, lhe ter apresentado nomes ligados ao  
192 setor industrial, que para si seriam mais importantes e devem ser uma aposta a  
193 fazer no futuro no nosso concelho. Pois veja-se o exemplo da nova Zona  
194 Industrial das Amarantes que não vêm aqui ninguém considerado, nem vêm  
195 ninguém com pretensões para ocupar aquele espaço. Considera que tudo tem um  
196 objetivo e na Câmara isso também devia ser definido quando aprovaram os  
197 critérios. Apesar de ter existido alguma divergência nos critérios, contudo,  
198 chegaram a consenso em relação aos nomes a apresentar, pelo que,  
199 pessoalmente vai votar favoravelmente.

200 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva alertando para o  
201 facto de que o Regulamento que suporta esta proposta não se encontra  
202 publicitado na página oficial do Município, pelo que solicitou que lhe fosse  
203 facultado o documento. Por outro lado, pretendia conhecer em pormenor os  
204 critérios que suportam esta distinção.

205 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, tal como disse anteriormente,  
206 desde logo o critério é o facto de serem “jovens”. E são “jovens” como está  
207 nacionalmente reconhecido por diversas entidades, nomeadamente, pela ANJE,  
208 em que o limite de idade é 40 anos. Acresce depois os outros critérios: criação de  
209 postos de trabalho e o facto de empreenderem e de arriscarem. E como pode  
210 verificar pelos nomes engloba diversos setores da atividade económica e, como é  
211 lógico, a distinção destes oito nomes propostos não excluem quaisquer outros,  
212 até porque os há em áreas diversas, mas precisamente por serem alguns deles  
213 em áreas que são especificamente relevantes para o concelho acha que devem  
214 ter lugar em alturas mais adequadas com essa própria atividade. Por exemplo,  
215 nos vinhos, há jovens que estão à frente de empresas e porque vamos ter um  
216 evento de promoção de vinho, nessa altura, devem distinguir-se jovens nessa  
217 área, tal como na altura da feira do queijo, deveríamos distinguir jovens que estão



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 nesse setor, ou na área da restauração a mesma coisa. Acha que em momentos  
219 particulares em relação a determinados setores pela sua importância específica  
220 para o concelho e para a sua economia, devíamos até reforçar a importância que  
221 a Câmara atribui a esses setores e a esses agentes. Nessa altura devíamos aqui  
222 trazer, sempre consensualmente, nomes para que nessa altura possamos  
223 distinguir. Este foi um critério que sugeriu, a questão dos “jovens”, mas nessa  
224 altura não ficaremos limitados aos jovens, porque há desde logo empresas  
225 individualmente, há jovens e menos jovens que estão nesse setor e que merecem  
226 e devem ser distinguidos. Porém, o critério principal neste momento foi o da  
227 juventude.

228 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo  
229 que a celeridade com que este processo se desenvolveu e alguns critérios que  
230 estiveram subjacentes põem em causa alguns jovens que ficaram de fora e está a  
231 falar do critério “criação de postos de trabalho”, que não contemplará alguns  
232 jovens empreendedores que apostaram no nosso concelho.

233 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que ao distinguirem estes, não estão a  
234 dizer que não venham a distinguir outros. Como é óbvio, neste momento, não  
235 estão a distinguir todos os jovens do concelho. Não foi esse objetivo e não tinham  
236 capacidade para isso. Concluído o debate, o Senhor Presidente colocou a  
237 proposta à votação.

238 Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas de Mérito  
239 Municipal, o Executivo Municipal, propõe a atribuição das Medalhas de Mérito  
240 Municipal às seguintes personalidades de reconhecido mérito pelo seu  
241 desempenho na área do empreendedorismo, tendo também sido tomado em  
242 conta a sua juventude, constituindo assim uma referência incontornável para os  
243 jovens do concelho:

244 - - - **Pedro Manuel Lemos Amaral**; é natural da freguesia de Cativelos onde  
245 nasceu há 37 anos. Após terminar o 12º ano, ingressou na empresa Ricardo Mota  
246 aos 17 anos de idade. Vinte anos ao serviço daquela empresa permitiu-lhe uma  
247 aprendizagem gradual e segura. Hoje, na qualidade de sócio-gerente da empresa,  
248 é notório o espírito empreendedor do Sr. Pedro Amaral, permitindo, assim, a





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 modernização e continuidade de uma empresa com tradição na cidade de  
250 Gouveia.

251 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
252 **Mérito Municipal ao Senhor Pedro Manuel Lemos Amaral.**

253 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
254 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,*  
255 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
256 Executivo.

257 - - - - **Luís Carlos da Costa Nogueira**; Natural da freguesia de Paços da Serra,  
258 onde nasceu a 19 de Maio de 1984, licenciou-se em Professor de Educação  
259 Visual e Tecnológica. Começou a sua carreira profissional como professor na  
260 área da sua formação em 2007.

261 Porém, a sua sensibilidade artística levou-o a experimentar o mundo das artes  
262 através do uso de produtos tradicionalmente ligados aos têxteis. Inicia-se então  
263 um novo período da sua vida. Em 2012 cria a sua própria empresa, com a marca  
264 “By Luís Nogueira” e inicia a produção de vários artigos elaborados com “burel”  
265 (Têxtil de lã). A inovação é o elemento chave da sua criação, transformando um  
266 tecido quase esquecido em finas peças, sejam decorativas ou de vestuário. O seu  
267 espírito empreendedor e a qualidade dos produtos criados, permitiu-lhe apostar  
268 no mercado internacional, para onde exporta grande parte da sua produção.

269 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
270 **Mérito Municipal ao Senhor Luís Carlos da Costa Nogueira.**

271 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
272 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,*  
273 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
274 Executivo.

275 - - - - **João Manuel Torres Rodrigues** nasceu na freguesia de Folgoso a 2 de  
276 Abril de 1975.

277 Após completar o 9.º ano, inicia a sua vida profissional na empresa criada pelo  
278 seu pai: Agência Funerária Rodrigues.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 O seu percurso profissional, ao longo dos últimos 22 anos, transmitiu-lhe uma  
280 experiência e um conhecimento que soube materializar em projectos inovadores  
281 para o concelho e região no contexto da sua área profissional.

282 A evidência do seu espírito empreendedor é reconhecida publicamente.

283 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
284 **Mérito Municipal ao Senhor João Manuel Torres Rodrigues.**

285 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
286 *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,*  
287 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
288 Executivo.

289 - - - **João António Martinho dos Santos** é natural de Nabais onde nasceu a 5  
290 de Outubro de 1983.

291 Licenciou-se em Psicologia, área onde também fez o seu mestrado.

292 Ao longo de vários anos, esteve ligado a projetos de âmbito social,  
293 nomeadamente no período em que exerceu funções no GAF – Grupo Aprender  
294 em Festa. É membro da CPCJ de Gouveia, fazendo parte da Comissão Restrita.

295 Apesar de continuar envolvido em diferentes ações de carácter social, após o  
296 falecimento de seu pai, assumiu a gerência da empresa Jagolar – Materiais de  
297 Construção Civil Lda., onde tem manifestado um espírito empreendedor  
298 publicamente reconhecido.

299 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
300 **Mérito Municipal ao Senhor João António Martinho dos Santos.**

301 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
302 Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,  
303 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
304 Executivo.

305 - - - **Paulo Jorge Teixeira Figueiredo Mota** nasceu em Vila Flor a 17 de Maio  
306 de 1976.

307 Licenciou-se em Engenharia Agropecuária, com pós-graduação em inovação  
308 Industrial Agro-alimentar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Veio para Gouveia em 2004 e cria a empresa “Quinta da Caramuja Lda.”  
310 dedicando-se, desde então, à produção de ovos que distribui para todo o país. À  
311 referida empresa está ainda associada a vertente do Turismo em Espaço Rural.

312 Paulo Mota é Presidente da Associação Nacional de Avicultores Produtores de  
313 Ovos, sendo-lhe reconhecida a sua capacidade de intervenção associativa.

314 O investimento reveste-se ainda de muitos aspetos inovadores que são  
315 publicamente reconhecidos.

316 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
317 **Mérito Municipal ao Senhor Paulo Jorge Teixeira Figueiredo Mota.**

318 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
319 Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,  
320 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
321 Executivo.

322 - - - - **Daniel da Cruz Direito**, natural da freguesia de Nespereira, onde nasceu a  
323 29 de Outubro de 1984. Licenciado em Engenharia Mecânica.

324 Logo após a licenciatura, iniciou a sua atividade profissional criando a sua própria  
325 empresa direcionada à reparação automóvel e de reboques e à qual deu o nome  
326 comercial de Assisdirauto – Reparações Auto e Assistência Lda.

327 Na vida associativa, fez parte do Rancho da Casa do Povo de Nespereira.

328 O seu empenho profissional e carácter empreendedor são publicamente  
329 reconhecidos.

330 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
331 **Mérito Municipal ao Senhor Daniel da Cruz Direito.**

332 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
333 Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,  
334 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
335 Executivo.

336 - - - - **Eduardo Manuel Albuquerque Viegas** nasceu em Gouveia a 21 de Abril  
337 de 1980.

338 Após terminar o 9.º ano, iniciou a sua vida profissional a trabalhar com o seu pai  
339 numa empresa de construção civil e transportes internacionais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 Empreendedor por natureza, no ano de 2002, criou a sua própria empresa, dentro  
341 do mesmo ramo: construção civil, obras públicas e transportes internacionais, à  
342 qual deu a designação comercial de Transportes Eduardo Viegas Unipessoal Lda.

343 O seu mérito de empreendedor é publicamente reconhecido.

344 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
345 **Mérito Municipal ao Senhor Eduardo Manuel Albuquerque Viegas.**

346 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
347 Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,  
348 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
349 Executivo.

350 - - - - **Ana Luísa Canelas Ferreira** nasceu na freguesia de Cativelos a 23 de Maio  
351 de 1989. Licenciou-se em Engenharia Aeroespacial.

352 Porém, o seu carácter empreendedor levou-a à condição de empresária, sendo  
353 sócia maioritária na empresa Estrela d'Ovo – Produção e Comércio de Ovos Lda.  
354 Jovem talentosa é já uma mais valia na promoção económica do concelho e um  
355 exemplo de empreendedorismo a seguir.

356 Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a atribuição da **Medalha de**  
357 **Mérito Municipal ao Senhor Ana Luísa Canelas Ferreira.**

358 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do  
359 Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal,  
360 uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do  
361 Executivo.

362 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de  
363 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

364 - - - - **5.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**  
365 **CÂMARA RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DOS “PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR**  
366 **– 4.º ANO DE ESCOLARIDADE”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando  
367 Almeida questionando em relação aos prémios de mérito escolar dos restantes  
368 níveis de ensino.

369 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que é por homologação do  
370 Senhor Presidente da Câmara, sendo que esta proposta teve que vir a reunião de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 Câmara, porquanto existe uma diferença em relação ao que está estipulado em  
372 termos de valor do prémio, na medida em que para o 1.º ciclo o valor do prémio  
373 que se encontra estabelecido é de 150,00 euros, que devia ser dividido pelos três  
374 premiados. Porém, como não houve nenhum candidato do ensino superior  
375 universitário a concorrer, existe verba disponível e dado que o Agrupamento de  
376 Escolas de Gouveia indicou três melhores alunos para o 4.º ano, a proposta vai  
377 no sentido de que cada um receba 150,00 euros.

378 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando  
379 acerca das razões para que não haja nenhuma candidatura do ensino superior  
380 universitário a este prémio.

381 Respondeu o Senhor Vice Presidente, afirmando que não sabe a razão, houve  
382 candidaturas do ensino superior politécnico e não existiram de facto do ensino  
383 universitário. É um prémio de mérito em que a média do candidato não pode ser  
384 inferior a 14 valores e não acredita que não haja nenhum aluno nessa situação,  
385 mas o que é certo é que o prémio foi divulgado, está na página oficial do  
386 Município, mas não houve candidatos.

387 Posto isto e tendo em consideração o despacho do Senhor Presidente, datado de  
388 24 de julho, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, nos  
389 termos do qual determinou, no âmbito da atribuição dos Prémios de Mérito  
390 Escolar, que fosse atribuído aos três alunos do 4.º ano do 1.º CEB, indicados pelo  
391 Agrupamento de Escolas de Gouveia, o prémio individual de 150,00 euros,  
392 delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
393 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
394 setembro, proceder à ratificação do citado despacho, nos termos e para os efeitos  
395 do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I do aludido diploma legal e do  
396 disposto no artigo 62.º do Regulamento “Gouveia Educa”.

397 Informação de cabimento e compromisso:

398 Número sequencial de compromisso: **17708, 17709 e 17710**

399 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**  
400 **“PRÉMIOS DE DESPORTO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA”**:- Considerando que o  
401 Município de Gouveia possui atribuições em matéria de património, cultura e



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 ciência, bem como tempos livres e desporto, nomeadamente nos termos do  
403 previsto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
404 setembro, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza  
405 cultural e desportiva de interesse para o Município, em conformidade com o  
406 disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.

407 Considerando que, em reunião de Câmara, realizada a 23 de junho de 2015, foi  
408 aprovado o Regulamento que institui e define as regras para atribuição anual dos  
409 “Prémios de Desporto e Expressão Artística”.

410 Considerando que esta iniciativa visa promover a arte e a divulgação da prática  
411 de desporto e atividade física no concelho, com a finalidade de distinguir todos  
412 aqueles que ao longo do ano e época desportiva anterior tenham representado  
413 um papel preponderante no âmbito cultural e do desenvolvimento do desporto no  
414 Concelho de Gouveia, ou contribuído para a elevação do nome da Cidade e do  
415 Concelho a nível nacional e internacional.

416 Considerando o ponto 1 do artigo 5.º do Regulamento dos “Prémios de Desporto  
417 e Expressão Artística” foi constituído o Júri para análise das candidaturas por  
418 Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 22 de julho de 2015.

419 Considerando a fundamentação exarada em ata, que se anexa, e como determina  
420 o ponto 4 do artigo 5.º do supracitado Regulamento, o Júri apresenta à Câmara  
421 Municipal de Gouveia a sua proposta de atribuição de “Prémios de Desporto e  
422 Expressão Artística”, para efeito de deliberação desta.

423 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos  
424 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor  
425 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação  
426 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
427 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à  
428 atribuição do Prémio às seguintes atletas, que completaram o processo de  
429 candidatura:

- 430 - Andreia Filipa Cunha Fernandes Freitas
- 431 - Vanda Marina António Ribeiro





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 Mais se deliberou que a verba a atribuir corresponda a 100% do valor que estas  
433 atletas despendem com a sua participação em provas internacionais no decurso  
434 do ano de 2015. Assim, de acordo com o orçamento apresentado atribui-se os  
435 seguintes valores:

436 - Andreia Filipa Cunha Fernandes Freitas, **1.200,00 euros (mil e duzentos**  
437 **euros)**

438 - Vanda Marina António Ribeiro, **610,00 euros (seiscentos e dez euros)**

439 Informação de cabimento e compromisso:

440 Número de compromisso sequencial: **17794** e **17796**

441 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO**  
442 **ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**  
443 **GOUVEIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**  
444 **CURRICULAR 1º CICLO PARA O ANO LETIVO 2015-2016:-** Usou da palavra o

445 Senhor Vereador Almeida referindo que o desenvolvimento das atividades de  
446 enriquecimento curricular é uma regressão e chegaram à conclusão de que isto  
447 não está funcionar e já vem dizendo isto há vários anos. Contudo o que estava  
448 previsto e foi dito pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, é que este ano  
449 as AEC's, no sentido de credibilizar este trabalho, ficariam sob a responsabilidade  
450 total do Agrupamento de Escolas. Não foi isso que aconteceu, depois de uma  
451 reunião do Conselho Municipal de Educação houve alteração desse acordo que  
452 existia e pelos vistos as atividades vão ser organizadas na totalidade pelo  
453 Município. Não entende e para si é mesmo uma regressão ou acabam com isto,  
454 mas isso será trabalho para o futuro Governo, ou dar um outro rumo e vincular as  
455 pessoas a este trabalho e fazer uma coisa diferente. Assim, os Vereadores eleitos  
456 pelo Partido Socialista vão abster-se.

457 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente, esclarecendo que não foi nada disso  
458 que aconteceu no Conselho Municipal de Educação.

459 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida, referindo que não estava a falar  
460 no Conselho Municipal de Educação, mas de um acordo que existia com o  
461 Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas para que as Atividades de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 Enriquecimento Curricular fossem lecionadas pelo Agrupamento e que depois o  
463 Conselho Municipal de Educação alterou.

464 Retorquiu o Senhor Vice Presidente, clarificando que o Conselho Municipal de  
465 Educação não alterou nada. Até porque existia da parte deste Executivo toda a  
466 disponibilidade para que o Agrupamento de Escolas assumisse as AEC's na sua  
467 totalidade. Porém, existem Instituições que vêm desempenhando, desde há  
468 muitos anos, este papel fundamental de complementaridade e de  
469 responsabilidade para com as famílias, para além das AEC's. Entendeu o  
470 Conselho Municipal de Educação e ele próprio, que deviam manter também esta  
471 opção. O que ficou acordado neste Conselho foi que desde que o Agrupamento  
472 pudesse protocolar também com as IPSS's, estava tudo bem, o Agrupamento  
473 trataria de tudo. Na impossibilidade do Agrupamento poder protocolar com outras  
474 Instituições, então a Câmara assumiria esse papel. Foi o que aconteceu, por  
475 mútuo acordo com o Agrupamento. O Senhor Diretor foi informar-se, ele próprio  
476 foi informar-se, e não é possível o Agrupamento de Escolas fazer protocolos com  
477 outras Instituições, neste âmbito. Então o Senhor Diretor contactou-o para que  
478 continuasse o Município a ser a entidade promotora e a fazer os protocolos com  
479 as Instituições. O Agrupamento não quer assumir outras atividades, porque a  
480 questão da mancha horária que iria ser definida era desconexa com a  
481 disponibilidade, como não pode contratar docentes para este efeito específico,  
482 entendeu o Diretor do Agrupamento que deveria ser o Município a liderar o  
483 processo. De resto, considera que não houve regressão nenhuma nesse aspeto.

484 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que  
485 era melhor consultar os vários Agrupamentos e ver a nível de outros concelhos,  
486 quantos é que prescindiram e deram as atividades de enriquecimento curricular  
487 às escolas na totalidade.

488 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo, que da parte desta Autarquia  
489 existe toda essa vontade, aliás foi com este princípio com que abordámos o  
490 assunto no Conselho Municipal de Educação, no sentido de ser o Agrupamento a  
491 assumir todas as atividades. O Senhor Diretor assumiu que não conseguiria dar  
492 resposta a tudo, porque não pode contratar docentes especificamente para esse



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

493 efeito e, por conseguinte, não conseguiria dar resposta na totalidade. Aquilo que  
494 foi proposto, foi que temos que contar com a colaboração das IPSS's locais e,  
495 nesse sentido, foi tentar averiguar no sentido de ser o Agrupamento a protocolar  
496 em vez de ser o Município. E o Senhor Diretor ligou-lhe a dizer que era impossível  
497 ser o Agrupamento a protocolar com terceiros, que tinha que ser a Câmara a  
498 assumir.

499 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a  
500 Câmara ao assumir esta responsabilidade das atividades de enriquecimento  
501 curricular e ao protocolar com estas instituições, garante a credibilidade de todo o  
502 processo de todas as pessoas que vão estar envolvidas ao lecionar estas  
503 atividades. Será da responsabilidade da Câmara a colocação destes professores,  
504 ou são as instituições, se são pessoas devidamente credenciadas para  
505 desenvolver esta atividade.

506 Respondeu o Senhor Vice Presidente, referindo que as AEC's têm hoje uma  
507 diversidade muito grande, desde logo, o 3.º ano deixa de ter o inglês nas AEC's,  
508 porque esta área passa a ser obrigatória e a ser lecionada pelo próprio  
509 Agrupamento, depois passou-se de dois tempos semanais para um tempo  
510 semanal. Portanto, ou existem aqui outras complementaridades, no sentido de  
511 estender os horários até às 18:30 horas e de modo a dar resposta às famílias,  
512 pois os pais trabalham, na maior parte dos casos é impossível dar outra resposta,  
513 ou contamos com a colaboração das IPSS's, ou então não se consegue resolver  
514 o assunto de outra forma. Mas o que está em discussão, relativamente a este  
515 ponto, é o acordo com o Agrupamento e um acordo que é aceite por ambas as  
516 partes, não há regressão nenhuma, como já disse, houve sim, um entendimento  
517 entre as partes de que esta era a melhor forma de fazer as coisas. O  
518 Agrupamento continuará a lecionar Educação Moral e Religiosa, o Inglês no  
519 terceiro ano e o Município compromete-se, em princípio protocolando com outras  
520 instituições, a garantir o prolongamento do horário a partir das 16:30 horas até às  
521 17:30, pelo menos.

522 Relativamente ao controlo das atividades, é evidente que, pedagogicamente,  
523 compete ao Agrupamento esse acompanhamento. No que diz respeito ao pessoal



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 que é colocado compete ao Agrupamento e à DGEstE validar os currículos de  
525 cada um dos docentes, ou seja, não podem iniciar funções sem que o  
526 Agrupamento ou a DGEstE validem os respetivos currículos dos docentes, isto  
527 envolve docentes quer das áreas que estão pré-definidas, quer no  
528 desenvolvimento de projetos específicos.

529 *“Considerando que o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho de 2013, refere*  
530 *que as autarquias locais podem ser entidades promotoras das Atividades de*  
531 *Enriquecimento Curricular (alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º);*

532 *Considerando que desde a implementação das Atividades de Enriquecimento*  
533 *Curricular nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, a autarquia tem*  
534 *sido sempre a entidade promotora destas atividades;*

535 *Considerando a experiência e o sucesso alcançado nos anos letivos transatos*  
536 *com a implementação e generalização do Programa de Atividades de*  
537 *Enriquecimento Curricular para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;*

538 *Considerando que o Município manifestou perante a DGEstE – Direção de*  
539 *Serviços da Região Centro a intenção de continuar a ser entidade promotora*  
540 *destas atividades;*

541 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores*  
542 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do*  
543 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*  
544 *CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º*  
545 *3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do*  
546 *Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito*  
547 *das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo, que se anexa à*  
548 *presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.”*

549 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**  
550 **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO**  
551 **LETIVO 2015-2016:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida  
552 perguntando se a Escola Profissional de Gouveia vai ser novamente contemplada  
553 com os transportes escolares do ensino secundário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que se trata de um plano de  
555 transportes que foi negociado com a Escola Secundária e com o Instituto de  
556 Gouveia, envolvendo ambas as Instituições e o transporte dos respetivos alunos.

557 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a  
558 ser assim isso é ilegal e como tal os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista  
559 votam contra esta proposta declarando em Ata o registo de voto de vencido, nos  
560 termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

561 *“Posto isto, considerando que compete ao Município desenvolver e articular uma*  
562 *rede de transportes escolares que satisfaça as necessidades de todos os alunos*  
563 *do Ensino Básico e Secundário;*

564 *- Considerando que é objetivo do Município de Gouveia proporcionar a todos os*  
565 *alunos transportes adequados à sua faixa etária, que lhes permita sair e regressar*  
566 *aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a segurança;*

567 *- Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer*  
568 *alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do*  
569 *Ensino Básico;*

570 *- Considerando que os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico deslocados serão*  
571 *transportados num sistema de transporte especial, adaptado ao transporte*  
572 *coletivo de crianças;*

573 *- Considerando que se torna necessário estabelecer parcerias em algumas*  
574 *freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia*  
575 *no transporte dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;*

576 *- Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas*  
577 *dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que*  
578 *respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade*  
579 *educativa em geral;*

580 *- Considerando que a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em*  
581 *reunião de Conselho Municipal de Educação, no dia 22 de maio de 2015, delibera*  
582 *a Câmara, por maioria, com três votos contra por parte dos Senhores Vereadores*  
583 *eleitos pelo Partido Socialista, que declararam o registo na ata do voto de*  
584 *vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 *quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores*  
586 *eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, e, em minuta, de modo a produzir*  
587 *efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal o*  
588 *seguinte:*

589 - *Que os transportes escolares para o ano letivo 2015-2016 sejam efetuados em*  
590 *regime de carreira pública, levando em consideração os horários de*  
591 *funcionamento das respetivas escolas;*

592 - *Que o Município assegure a totalidade dos custos com os transportes escolares,*  
593 *desde do ensino básico até ao ensino secundário, garantindo a igualdade de*  
594 *oportunidades no acesso à escolarização e à formação a todas as crianças e*  
595 *jovens do concelho;*

596 - *Que, por ausência de oferta educativa no concelho, o Município apoie os alunos*  
597 *do 3º ciclo do ensino básico e secundário que frequentem escolas nos concelhos*  
598 *limítrofes, nos termos expressos na alínea b) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento*  
599 *do Programa GOUVEIA EDUCA;*

600 - *Que no ano letivo de 2015-2016, sempre que se mostre necessário e*  
601 *conveniente, sejam celebrados acordos de cooperação com IPSS's locais, nos*  
602 *termos do disposto alínea gg) do n.º1, do do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º*  
603 *75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativo à organização e*  
604 *gestão dos transportes escolares, nos termos e nas condições que vêm vigorando*  
605 *nos anos letivos anteriores.”*

606 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AOS**  
607 **TRANSPORTES ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O**  
608 **ANO LETIVO 2015/2016:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando  
609 que o sistema de transportes é idêntico ao do ano anterior, no entanto, ainda falta  
610 encontrar uma solução para os cinco alunos de Arcozelo da Serra.

611 *“Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer*  
612 *alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do*  
613 *Ensino Básico;*

614 *Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas*  
615 *dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

616 *respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade*  
617 *educativa em geral;*

618 *Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos considerados*  
619 *deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e*  
620 *regressar aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a*  
621 *segurança;*

622 *Considerando que o Município de Gouveia adquiriu um veículo adaptado ao*  
623 *transporte colectivo de crianças, no sentido de dar resposta aos alunos*  
624 *deslocados;*

625 *Considerando a necessidade de se estabelecerem parcerias, em algumas*  
626 *freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia;*

627 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores*  
628 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do*  
629 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*  
630 *CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º*  
631 *3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência*  
632 *prevista na alínea gg) do n.º1, do artigo 33º do Anexo I do citado diploma legal,*  
633 *proceder à renovação dos Acordos de Cooperação que se anexam à presente Ata*  
634 *e dela ficam a fazer parte integrante, oportunamente celebrados com as seguintes*  
635 *instituições:*

636 *- Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo*

637 *- Associação de Beneficência Popular de Gouveia*

638 *- Casa do Povo de Vila Nova de Tazem*

639 *- Fundação D. Laura dos Santos”*

640 **- - - - 5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**  
641 **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**  
642 **ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO**  
643 **LETIVO 2015/2016:-** Considerando que o fornecimento de refeições escolares de  
644 qualidade aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico é essencial para as  
645 condições de aprendizagem dos mesmos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 Considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições escolares  
647 aos alunos que frequentam este nível de ensino;

648 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com  
649 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento destas refeições seja  
650 assegurado;

651 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores  
652 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do  
653 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-  
654 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º  
655 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do Despacho  
656 n.º 22251/2005 (2ª série), de 25 de Outubro relativo ao Programa de  
657 Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo  
658 do Ensino Básico, e alterado pelo Despacho n.º 20956/2008 (2ª série) de 11 de  
659 Agosto, a renovação dos Acordos de Cooperação que se anexam à presente Ata  
660 e dela ficam a fazer parte integrante, para o ano letivo 2015/2016, com as  
661 seguintes instituições:

- 662 - Agrupamento de Escolas de Gouveia;
- 663 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo;
- 664 - Associação de Beneficência Popular de Gouveia;
- 665 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;
- 666 - Fundação D. Laura dos Santos;
- 667 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.

668 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**  
669 **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-**  
670 **ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016:-** Usou da palavra o Senhor  
671 Vereador Armando Almeida perguntando se as refeições aos alunos de Figueiró  
672 da Serra vão continuar a ser servidas no mesmo modelo do ano anterior.

673 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, se não houver uma  
674 alternativa local, temos que continuar a funcionar nos mesmos moldes do ano  
675 anterior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

676 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que  
677 não concordam com esse procedimento, pelo que os Vereadores eleitos pelo  
678 Partido Socialista votam contra esta proposta declarando em Ata o registo de voto  
679 de vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

680 *“Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as*  
681 *medidas de orientação política, no que diz respeito à educação pré-escolar, uma*  
682 *vez que é cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às*  
683 *famílias;*

684 *Considerando que a autarquia estabelece anualmente um acordo de cooperação*  
685 *com o Ministério da Educação e o Ministério da Solidariedade e da Segurança*  
686 *Social, que permite o financiamento deste Programa;*

687 *Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com*  
688 *algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento das refeições assim*  
689 *como o prolongamento de horário das 15:30 às 17:30 seja assegurado;*

690 *Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra por parte dos Senhores*  
691 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que declararam o registo na ata do*  
692 *voto de vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e*  
693 *com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores*  
694 *Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a*  
695 *produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma*  
696 *legal, ao abrigo da Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97 de*  
697 *11 de Junho e do Protocolo de Cooperação, de 28 de Julho de 1998, celebrado*  
698 *entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional*  
699 *de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e*  
700 *Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, proceder à renovação da celebração*  
701 *dos Acordos de Colaboração que se encontram anexos à presente Ata e dela*  
702 *ficam, a fazer parte integrante, para o ano letivo 2015/2016, com as seguintes*  
703 *instituições:*

- 704 - Associação dos Amigos de Nespereira;
- 705 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo;
- 706 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio do Arcozelo da Serra;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

707 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;

708 - Fundação D. Laura dos Santos;

709 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.

710 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**

711 **CONTRATUALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE (TÁXI) PARA A**

712 **DESLOCAÇÃO DE UMA ALUNA DE VILA FRANCA DA SERRA:-** Tendo

713 presente que é competência da Câmara Municipal a definição de uma política  
714 adequada de transportes escolares;

715 Considerando que por força do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro,  
716 compete à Câmara Municipal a organização, financiamento e controlo do  
717 funcionamento dos transportes escolares;

718 Considerando que a aluna Ana Catarina Freitas Figueiredo (10.º ano), residente  
719 na Quinta do Prado – Ponte Nova, necessita de transporte para se deslocar até à  
720 paragem do autocarro em Vila Franca da Serra, uma vez que esta fica a mais de  
721 3/4 km.

722 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
723 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
724 setembro, autorizar a contratualização de um serviço de transportes (táxi) que  
725 permita a deslocação desta aluna entre a sua residência e a paragem de  
726 autocarro em Vila Franca da Serra.

727 Informação de cabimento e compromisso:

728 Esta despesa tem cabimento orçamental: **03 02 02 10 GOP: 2015/5005**

729 Número de compromisso sequencial: **17830**

730 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**

731 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

732 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**

733 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA: “LAVAGEM**

734 **E DESINFEÇÃO DE 1.065 CONTENTORES DE 800 LITROS DE RECOLHA DE**

735 **RESÍDUOS URBANOS”:-** Considerando as obrigações de salubridade e

736 qualidade ambiental que são decorrentes dos serviços de recolha de resíduos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 sólidos urbanos, designadamente no que concerne a nível de limpeza e  
738 desinfeção de contentores de resíduos sólidos urbanos;

739 Considerando que o serviço de limpeza e desinfeção de contentores exige  
740 equipamento técnico específico de que o Município de Gouveia não dispõe, o que  
741 condiciona a obrigatoriedade de contratação de firma de especialidade, para o  
742 efeito.

743 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras  
744 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
745 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com  
746 idêntico objeto e a mesma contraparte;

747 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei  
748 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do  
749 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

750 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

751 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em  
752 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e  
753 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de  
754 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação  
755 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em  
756 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do  
757 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em  
758 funções públicas;

759 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
760 que se anexa à presente Ata;

761 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º  
762 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

763 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
764 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
765 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de  
766 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao  
767 procedimento por Ajuste Direto em regime Geral, nos termos do artigo 112.º do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

768 Código dos Contratos Públicos, para a **Lavagem e Desinfecção de 1.065**  
769 **Contentores de 800 litros de recolha de Resíduos Urbanos.**

### 770 **6. OBRAS**

771 **- - - 6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
772 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
773 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
774 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**  
775 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na**  
776 **sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De**  
777 **Carlos Manuel Figueiredo Ribeiro da Silva, de União das Freguesias de Aldeias e**  
778 **Mangualde da Serra, para Alteração de Edifício – Habitação; De Hugo Jacinto**  
779 **Torres da Silva, de União das Freguesias de Melo e Nabais, para Construção de**  
780 **Edifício – Habitação; De João Maria Almeida Lima Falcão e Cunha, de União das**  
781 **Freguesia de Moimenta da Serra e Vinhó, para Alteração e Ampliação de Edifício**  
782 **– Habitação; De Maria de Lurdes Perfeito, de Freguesia de Gouveia, para**  
783 **Alteração e Ampliação de Edifício – Adega; De Maria Manuela Correia Simões, de**  
784 **União das Freguesia de Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício**  
785 **– Habitação.**

786 **- - - 6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
787 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
788 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
789 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**  
790 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**  
791 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**  
792 **de dezembro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9**  
793 **de setembro:- De Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda., da**  
794 **Freguesia de Nespereira, para reconstrução de Edifício – Pavilhão; De Carlos**  
795 **Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda., da Freguesia de Nespereira, para**  
796 **reconstrução de Edifício – Pavilhão para Estaleiro; De Joaquim Almeida Guerra,**  
797 **de União das Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para**  
798 **Reconstrução de Edifício – Garagem/Arrumos.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

799

### 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

800 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **151**, referente ao dia  
801 seis de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
802 **Operações Orçamentais** – Novecentos e vinte e seis mil e oitenta e quatro euros  
803 e um cêntimo (~~€~~**26.084,01**); **Em Documentos** – Oitenta e dois mil, setecentos e  
804 dezanove euros e trinta e cinco cêntimos (~~€~~**2.719,35**).

805 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
806 despesas a que se referem as requisições números **1339** a **1435**, bem como os  
807 pagamentos no montante de quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e  
808 oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos (~~€~~**473.681,51**) a que se referem as  
809 Ordens de Pagamento números 2873 a 2884, 2909 a 3043, 3053, 3086, 3089,  
810 3093, 3094, 3096, 3097, 3100, 3151, 3152, 3160, 3162 a 3164, 3167, 3173 a  
811 3175, 3182, 3184, 3195 a 3229, 3233 a 3264, 3265/1 a 3265/6, 3266/1 a 3266/6,  
812 3267/1 a 3267/8, 3268/1 a 3268/3, 3269/1 a 3269/5, 3270/1 a 3270/3, 3271/1 a  
813 3271/8, 3272/1 a 3272/5, 3273/1 a 3273/6, 3274/1 a 3274/5, 3275/1 a 3275/5,  
814 3276/1 a 3276/6, 3277/1, 3277/2, 3278/1, 3279/1 a 3279/4, 3280/1 a 3280/3, 3281  
815 a 3414, 3444, 3446 a 3451.

816 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada  
817 encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual para constar se  
818 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de  
819 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do  
820 n.º 2 do mesmo artigo.

821

**A Assistente Técnica**

822

823

824

**A Câmara Municipal**

825

826

827

828

829



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839